



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 045/2013 de 26 de abril de 2013

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE META NO PLANO PLURIANUAL 2010/2013 E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, FAZ SABER que a Câmara Municipal **DECRETA** e ele **SANCIONA** a seguinte LEI.

Art. 1º. Fica incluído no Plano Plurianual de que trata a Lei Municipal nº 017/2009, de 02 de julho de 2009, para o exercício de 2013, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, mais três itens, com o seguinte teor:

- I - “Aquisição de 01 (uma) retroescavadeira.”
- II – “Aquisição de 02 (dois) tratores 4x4, com implementos.”
- III – “Aquisição de 01 (uma) pá carregadeira.”

Art. 2º. Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 015/2012, datada de 30 de maio de 2012, mais um item na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com o seguinte teor:

- I - “Aquisição de 01 (uma) retroescavadeira.”
- II – “Aquisição de 02 (dois) tratores 4x4, com implementos.”
- III – “Aquisição de 01 (uma) pá carregadeira.”

Art. 3º. Os recursos necessários para fazerem face as despesas com a aquisição dos itens constantes dos artigos 1º e 2º da presente Lei advirão da seguinte dotação orçamentária:

- I – Convênio com o Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, no valor de R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais).

JP



*Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito*

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 26 dias do mês de abril de 2013.


**Adilson Silveiro da Cunha
Prefeito Municipal**